



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.345, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

### CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos órgãos da administração direta e indireta do Município, no exercício de 2013, além dos sábados e domingos, não haverá expediente nas seguintes datas:

1º de janeiro (terça-feira) - Confraternização Universal;

11 de fevereiro (segunda-feira) - Ponto Facultativo;

12 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;

29 de março (sexta-feira) - Paixão de Cristo - Feriado Municipal;

1º de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho - Feriado Nacional;

30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi - Feriado Municipal;

31 de maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

8 de julho (segunda-feira) - Ponto Facultativo;

9 de julho (terça-feira) - Data Magna do Estado - Revolução de 1932 - Feriado Estadual;

16 de setembro (segunda-feira) - Ponto Facultativo;

17 de setembro (terça-feira) - Aniversário de Pompeia - Feriado Municipal;

7 de outubro (segunda-feira) - Nossa Senhora do Rosário (Padroeira de Pompeia) - Feriado Municipal;

28 de outubro (segunda-feira) - Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;

15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República - Feriado Nacional;

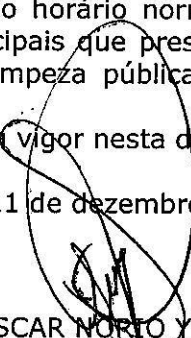
25 de dezembro (quarta-feira) - Natal - Feriado Nacional.

Parágrafo Único - O expediente do dia 2 de janeiro, e do dia 13 de fevereiro de 2013 (Quarta-Feira de Cinzas) será a partir das 12 horas, nas repartições públicas da administração direta e indireta do município.

Artigo 2º - Deverão obedecer ao horário normal de trabalho, nos dias declarados facultativos, os servidores municipais que prestam serviços essenciais nas áreas da saúde, abastecimento d'água, limpeza pública, transporte de alunos, segurança e portaria da garagem municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Pompeia, 11 de dezembro de 2012.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 11 de dezembro de 2012.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

